



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº1209/2015.  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

04/09/2015

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

04/09/2015  
Emerson José Francioli  
Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi  
Prefeito Municipal

DISPÕE: "SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO DA  
CIDADE DE ALTO PARAÍSO - RO."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** – Fica denominado a Rua "H" partindo da Av: Transcontinental Bairro Sol Nascente sentido leste entre a Av: Francisco Gomes e Rua: Fortaleza, Loteamento Jardim Paraíso de Rua "**Josué Gomes Pereira**".

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Setembro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL